



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PELO
PROGRAMA AÇÕES AFIRMATIVAS nº 03/2026**

O professor(a) Ederson Rossi Abaide, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 016/2026 – PIBIC AF. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 016/2026 – PIBIC AF e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção..

1. OBJETO

Título do Projeto	Proposição de rotas tecnológicas utilizando tecnologias alternativas e ambientalmente amigáveis para o processamento de resíduos agroindustriais e florestais visando a obtenção de produtos de maior valor agregado
Unidade de Ensino	Centro de Tecnologia
Departamento/Laboratório	Departamento de Engenharia Química, Laboratório de Biomassa e Biocombustíveis
Registro na UFSM nº	060201
Área do CNPq (3º nível)	Engenharia Química - PROCESSOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA QUÍMICA

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	29 de junho a 03 de julho de 2026
Avaliação dos candidatos	04 a 05 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	até 06 de julho de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	07 de julho de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	08 de julho de 2026
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 10 de julho de 2026
Indicação do bolsista no Portal	Até 21 de agosto de 2026
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos (ter ingressado no ensino superior por meio de uma das cotas descritas no item 4.10.3 do Edital 016/2026 – PIBIC AF) a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail ederson.abaide@ufsm.br, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- a) Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 2A)

- b) Carta de intenções (Anexo 2B)
- c) Comprovante de matrícula no Curso de Graduação em Engenharia Química ou Tecnologia de Processos Químicas da UFSM
- d) Currículo Lattes atualizado

Podem se inscrever **somente** estudantes que tenham ingressado no ensino superior por meio de uma das **cotas** descritas:

- Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012).
- Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda bruta familiar superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012).
- Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012).
- Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012).
- Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012).
- Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012).
- LB_PPI – Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- LB_Q – Pessoa autodeclarada quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- LB_PCD – Pessoa com deficiência (que enquadre no Decreto Federal nº 3.289, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PPI – Pessoa autodeclarada preta, parta ou indígena, independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- LI_Q – Pessoa autodeclara quilombola, independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PCD – Pessoa com deficiência (que enquadre no Decreto Federal nº 3.289, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Alunos amparados pela Resolução 041/2016 – Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior da UFSM para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade.
- Alunos amparados pela Resolução 125/2023 – Programa Específico de Ingresso de Estudantes Indígenas, Processo Seletivo Indígena.
- Alunos amparados pela Resolução 125/2023 – Processo Seletivo de Ingresso para Pessoas de Comunidades Quilombolas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota;
- 2) Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota;
- 3) Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos no(a) por e-mail ao aluno na data estabelecida no Cronograma, e no hall de entrada do Departamento. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 10 de julho de 2026. Após a publicação e liberação da cota, o docente deverá cadastrar o bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor no prazo previsto no cronograma do Edital para cada tipo de bolsa. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 26 de junho de 2026.

ANEXO 2A

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).